



LEI MUNICIPAL N° 2.933/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do RS e ACII – Associação Comercial e Industrial de Itaqui.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul e ACII - Associação Comercial e Industrial de Itaqui.

Parágrafo Único Tem como objetivo o presente Termo de Cooperação possibilitar a instalação de uma Agência de Educação Profissional do SENAI-RS, doravante denominada AEP SENAI de Itaqui e, viabilizar as atividades fim.

Art. 2º O Termo de Cooperação, firmado entre as partes, terá prazo pré-determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Cópia do instrumento respectivo, será submetido ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal